



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.081, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Proj. de Lei 83/15 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 724.854,92 (setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

6	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04 122 0002.2 056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(15252) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	40.000,00
6.14.3	CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA		
12 126 0074.2 056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(15442) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	16 000,00
6.14.5	INSTITUTO MUNIC. ENSINO SUPERIOR DE ASSIS		
12 364 0076.2 056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(15539) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$	653 854,92
28 846 0000.0 238	CONTRIBUIÇÃO AO P.I.S.		
(15577) 339047	Obrigações Tributárias e Contributivas .....	R\$	15.000,00
	<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>724.854,92</b>

**Art. 2º-** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

6	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04 122 0002.2 056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(15280) 449052	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	40 000,00
6.14.3	CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA		
12 126 0074.2 056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(15466) 449052	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	16.000,00
6.14.5	INSTITUTO MUNIC. ENSINO SUPERIOR DE ASSIS		
12 364.0076.2 056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(15496) 319013	Obrigações Patronais .....	R\$	15 000,00
(15563) 449051	Obras e Instalações .....	R\$	270 000,00
(15567) 449052	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	383.854,92
	<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>724.854,92</b>



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Lei nº 6.081 de 04 de novembro de 2015..... pag. 02

**Art. 3º-** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal 5.881 de 27 de junho de 2014, conforme especificações previstas nesta Lei.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de novembro de 2015.



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal



**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 04 de novembro de 2015.